



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023: *Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO N.º 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, para o mandato de 01 (um) ano, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I – **Presidente:** Reinan da Costa Braga CPF nº 062.758.065-32
- II – **Membro:** Tássia Larisa Caldas Santos CPF nº 023.955.115-01
- III – **Membro:** Vandson Aguiar dos Santos CPF nº 033.681.275-27
- IV – **Suplente:** Antonio Domingos Amâncio CPF nº 470.366.805-04
- V – **Suplente:** Hudson Oliveira dos Santos CPF nº 060.566.415-38

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do presidente supracitado, o mesmo será substituído pelo suplente: Tássia Larisa Caldas Santos CPF nº 023.955.115-01

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

04 de janeiro de 2023

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

